

## ATO TRT13.SGP N.º 157, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Designa magistrada para atuar como Coordenadora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho - 13ª Região - NUPEMEC-JT/TRT13 e do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do segundo grau - CEJUSC-JT do 2º grau.

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD 8498/2025,

**CONSIDERANDO** a [Resolução CSJT n.º 415, de 23 de maio de 2025](#), que disciplina a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado das Disputas de Interesses no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o teor do parágrafo único do art. 10 da [Resolução CSJT n.º 415, de 23 de maio de 2025](#), que determina que, não havendo Desembargador(a) do Trabalho interessado(a) e habilitado(a) à coordenação e/ou supervisão do Cejusc-JT de segundo grau, o Tribunal Regional do Trabalho, a seu critério, designará ou convocará, magistrado(a) de primeiro grau habilitado;

**CONSIDERANDO** o teor do § 2º do art. 13 da [Resolução CSJT n.º 415, de 23 de maio de 2025](#), que determina que a coordenação e/ou supervisão do Cejusc-JT de segundo grau deve ser exercida pelo(a) Desembargador(a) Coordenador(a) do Nupemec-JT, sem prejuízo de suas demais funções judicantes ou administrativas, o(a) qual deverá contar com capacitação em métodos consensuais de solução de conflitos;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Juíza do Trabalho NAYARA QUEIROZ MOTA DE SOUSA, matrícula n.º 104.222.968, para atuar como Coordenadora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho - 13ª Região - NUPEMEC-JT/TRT13, e, por força do § 2º do art. 13 da [Resolução CSJT n.º 415, de 23 de maio de 2025](#), como Coordenadora do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do segundo grau - CEJUSC-JT do 2º grau, no período de 3 de setembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

**HERMINEGILDA LEITE MACHADO**

Desembargadora Presidente

